



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

POLÍTICA DA QUALIDADE

O Instituto Universitário Militar (IUM) é uma instituição de ensino superior universitário militar, orientado para a formação dos oficiais e sargentos dos quadros permanentes das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, através da articulação das atividades de ensino, investigação, apoio à comunidade, cooperação e intercâmbio.

O comprometimento do IUM com a qualidade do seu ensino constitui o veículo a partir do qual se promove a participação e a responsabilização de todos os intervenientes, garantindo que o IUM seja um referencial de credibilidade, transparência e rigor.

A política da qualidade do IUM, alinhada com a Diretiva Estratégica para o Ensino Superior Militar, na partilha da missão, visão e valores, traduz-se em:

1. Assegurar um ensino superior que garanta as qualificações e as competências adequadas às partes interessadas, assumindo-se como principal fator de desenvolvimento das pessoas e das organizações;
2. Garantir o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, bem como os referenciais do sistema de gestão da qualidade, melhorando continuamente a sua eficácia e eficiência;
3. Melhorar e adaptar em permanência os mecanismos de comunicação e de inovação, por forma a assegurar a satisfação das necessidades de todos os intervenientes;
4. Assegurar que o recrutamento, gestão e desenvolvimento profissional do pessoal docente e não-docente é efetuada com as garantias de qualificação e competência de modo que possam cumprir com eficácia as funções que lhes são próprias;
5. Estimular o desenvolvimento profissional através da aprendizagem ao longo da vida, a valorização das carreiras e o reconhecimento do mérito dos colaboradores, nomeadamente, docentes, investigadores e não docentes;

6. Promover o desenvolvimento de redes de cooperação, nacionais e internacionais, com vista ao estabelecimento de parcerias potenciadoras de sinergias no âmbito do ensino, investigação, internacionalização e inovação científica e tecnológica;
7. Reforçar o envolvimento das partes interessadas na implementação de medidas que se encontrem em linha com as orientações da Agência Europeia para o Conhecimento e para a Inovação e com os objetivos de desenvolvimento sustentável que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;
8. Desenvolver uma cultura de melhoria contínua transversal a todas as unidades orgânicas, suportada em diferentes tipos e mecanismos de avaliação periódicos, internos e externos;
9. Fomentar o planeamento e gestão eficiente dos recursos materiais com vista ao desenvolvimento das aprendizagens e demais atividades científico-pedagógicas.